



Câmara Municipal de Felgueiras

## EDITAL

### **Procedimento de elaboração de projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos ao Investimento**

-----Dr.<sup>a</sup> **ADELINA MARIA MOREIRA DA SILVA**, Vereadora da Câmara Municipal de Felgueiras:-----

-----**TORNA PÚBLICO**, que em reunião da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2015, foi deliberado, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento com vista à elaboração de um projeto de Regulamento nos seguintes termos:

**1. Objeto do procedimento:**

Elaboração do projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos ao Investimento, definindo as regras e as condições a observar para a aprovação e controlo dos incentivos e apoios a conceder a investimentos de interesse para a região e que contribuam para a promoção do desenvolvimento do Município de Felgueiras.

**2. Legislação habilitante:**

O projeto de Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas c) e g) do n.º 1 e na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea d) do artigo 15.º e nos n.ºs 2 e 9 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, bem como no disposto no Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, e na Portaria n.º 282/2014, de 30 de dezembro.

**3. Constituição de interessados:**

Poderão constituir-se como interessados no procedimento de elaboração deste projeto de Regulamento os promotores de investimentos relevantes no Município de Felgueiras, assim como todo e qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<http://www.cm-felgueiras.pt/pt/regulamentos>), no prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital.

**4. Apresentação de contributos:**

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço [contributo.interessados.rmci@cm-felgueiras.pt](mailto:contributo.interessados.rmci@cm-felgueiras.pt) é de 20 dias, a contar da data da afixação do presente edital.





Câmara Municipal de Felgueiras

**5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento:**

É fixado em 30 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da afixação do presente edital.

**6. Responsável pela direção do procedimento:**

Foi nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Diretor do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil, Dr. Nuno Miranda.

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 22 de outubro de 2015.-----

A Vereadora,

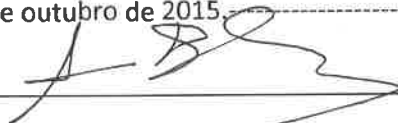
(Dr.<sup>a</sup> Adelina Silva)



**= CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO =**

-----Eu, António Sérgio da Costa Oliveira, do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil, desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do presente edital.-----

-----Felgueiras, 26 de outubro de 2015.-----



---

